



PREFEITURA DO JABOATÃ DOS GUARARAPES  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

### COTA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Visto os autos do **055.2020.DISP.012.SAS.CPL4**, atesto que o mesmo encontra-se em consonância com a Lei N° 8.666/93, em seu Art. 24, inc. IV, com o Art. 4° da Lei N° 13.979/2020 e com o Decreto Municipal N° 24/2020, sugerindo desta feita a sua Ratificação.

Em 14 de abril de 2020.

  
Assessor Jurídico SAS

Lucas Buarque  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social e Cidadania - SEMASC  
Assessor Jurídico Mat. 59.194.6  
OAB/PE nº 34.657

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, o **PROCESSO N° 055.2020.DISP.012.SAS.CPL4**. **NATUREZA DO OBJETO:** Fornecimento. **OBJETO:** **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, INCLUINDO O APROVISIONAMENTO DOS GÊNEROS, PREPARO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO, A SEREM UTILIZADAS NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**. Fundamentação legal: Lei N° 8.666/93, em seu Art. 24, inc. IV, com o Art. 4° da Lei N° 13.979/2020 e com o Decreto Municipal N° 24/2020. Termos do Parecer Jurídico n° 088/2020 – ASSEJUR/SAS. Contratada: **MCP REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 06.088.039/0001-99. Valor total da Contratação: R\$ 114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais).

Jaboatão dos Guararapes, 14 de abril de 2020.

  
**Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania